



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

**EDITAL PPGBiocomb 001/2019 - ELEIÇÃO PARA VAGAS DE COORDENADOR(A) GERAL E VICE-COORDENADOR(A) GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS – PPG-Biocombustíveis.**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria PPG-Biocombustíveis No 001, de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o processo para eleição do Coordenador(a) Geral e Vice-coordenador(a) Geral do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis

1. Da Comissão Eleitoral

- 1.1. Integra a Comissão eleitoral o Prof. Edivaldo dos Santos Filho (Presidente da Comissão), a TA. Juscilene de Fátima Neves, e a discente Paula Dessimoni Pinto Villela.
- 1.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela condução e apuração de votos do processo eleitoral.

2. Da Elegibilidade

- 2.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador(a) Geral ou Vice-Coordenador(a) Geral do PPG-Biocombustíveis o(a) docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que pertencer ao quadro de Docentes Permanentes do programa.

3. Dos eleitores

- 3.1. Terão direito a voto os docentes regularmente credenciados no PPG-Biocombustíveis.

4. Das Inscrições

- 4.1. O período de inscrições compreenderá o período de 03 a 12 de abril de 2019, inclusive.
- 4.2. As inscrições deverão ser direcionadas à Comissão Eleitoral via correspondência eletrônica (e-mail) para o endereço [biocombsecretaria@gmail.com](mailto:biocombsecretaria@gmail.com).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS

4.3. Deverá constar no corpo do e-mail os nomes dos candidatos à posição de Coordenador(a) Geral e Vice-Coordenador(a) Geral, que juntos deverão compor chapa, e seus respectivos números de SIAPE, endereços dos e-mails institucionais e telefones de contato.

4.4. O e-mail para a inscrição deverá conter ainda cartas de ciência e concordância de cada um dos membros da chapa, devidamente assinadas, digitalizadas e anexadas.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrições.

4.6. A lista contendo as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral será publicada no dia 12 de abril de 2019 na página eletrônica do Programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

## 5. Da Eleição

5.1. A eleição será presencial, devendo o eleitor assinalar na cédula eleitoral a chapa de sua escolha entre as opções disponíveis.

5.2. O período para coleta de votos irá das 09:00h às 17:00h do dia 02 de maio de 2019, e as urnas estarão disponíveis nas secretarias do programa.

5.3. A apuração será iniciada logo após a votação, no mesmo dia.

5.4. As vagas disponíveis para a representação docente serão preenchidas pelos candidatos que receberem o maior número de votos.

5.5. Na impossibilidade de preenchimento das vagas enunciadas neste edital por limitação no número de candidatos, estas serão preenchidas por designação.

5.6. O resultado será publicado no dia 03 de maio de 2019 na página eletrônica do programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

## 6. Do Mandato

6.1. O mandato do Coordenador(a) Geral e Vice-Coordenador(a) Geral será de dois (2) anos.

## 7. Dos recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
*PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS*

7.1. Caberá recurso contra a homologação das chapas ou contra o resultado da eleição até dois dias úteis após a sua publicação.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a secretaria do programa e serão examinados pela Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis, que terá até dois dias úteis para resposta.

8. Disposições Finais

8.1. Casos omissos serão examinados pela Coordenação Geral do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis.

Diamantina, 02 de abril de 2019

**Edivaldo dos Santos Filho**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria PPG-Biocombustíveis No 001, de 01 de abril de 2019